



L E I Nº 4.864, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 2831/2005 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º - Abre Crédito Especial referente ao convênio 2831/2005 firmado entre o município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal através do ministério da Saúde no valor de R\$120.000,00, conforme descrições:

07- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1169-Ampliação Unidade de Saúde- Implantação Prédio CAPS
44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00
TOTAL..... R\$ 120.000,00

Art 2º - Servira de recurso para cobrir os créditos do artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$20.000,00, Conforme descrições:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
01- SECRETARIA DE FINANÇAS
9001- Reserva de Contingência
99.99.99- Reserva de Contingência(84).....R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL




Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta